LEI MUNICIPAL Nº 5.864/03

Retira a expressão "sendo 80% da verba para pagamento de publicidade (divulgação)" da rubrica nº 20.606.0419.2.166 – Realização de exposições – realização da EXPOCAR.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É retirada a expressão "sendo 80% da verba para pagamento de publicidade (divulgação) da rubrica nº 20.606.0419.2.166, Realização de Exposições – Realização da EXPOCAR, constante na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Indústria e Comércio do orçamento corrente.

Art. 2º - Igual expressão é extinta na Lei de Diretrizes Orçamentárias na rubrica correspondente.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 04 DE JUNHO DE 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Secretário Municipal da
Administração

imd